

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Laboratório do Eixo de Controle e Processos Industriais

Responsável pela Demanda: Hudison Rodrigo Viturino de Oliveira

SIAPE: 2191389

E-mail: hudison.oliveira@ifpr.edu.br

Telefone: (44) 3482-0100

1 - Justificativa da necessidade/importância da compra do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

1.1 JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DA AQUISIÇÃO NESTE MOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE (CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE):

Trata-se da formalização de demanda para aquisição de materiais de proteção e segurança, do tipo consumo, destinados à comunidade interna usuária do Laboratório do Eixo de Controle e Processos Industriais do Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí. São eles: mangotes de raspa para soldador; luvas de raspa para soldagem; aventais de raspa para soldagem e máscaras de solda.

Os materiais são configurados como Equipamento de Proteção Individual e são obrigatório, previstos na Norma Regulamentadora Nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, para quem trabalha com sondagem, que, além de proteger a saúde das mãos e braços, os materiais promovem a proteção ocular do soldador, da pele do rosto e pescoço, de faíscas produzidas durante o processo. As máscaras de solda, em especial, possuem lentes com filtros de escurecimento para que, quando o arco de solda emitir os raios ultravioletas e infravermelhos, estes não atinjam diretamente a retina do soldador, ocasionando queimaduras e até cegueira.

A aquisição das máscaras está destinada ao uso em aulas práticas das disciplinas de Processos de Fabricação e Projeto Integrador, ambas do Curso Técnico de Eletromecânica - Subsequente, realizadas no Laboratório de Controle e Processos Industriais do IFPR/Campus Paranavaí. A necessidade da aquisição justifica-se pela obrigatoriedade do uso deste EPI em atividades de soldagem, visando, além do cumprimento de normas sanitárias e de segurança, a preservação da saúde e do bem estar de professores e alunos diretamente envolvidos com tais atividades de ensino.

2 - Quantidade de material a ser adquirida e locais de entrega

A quantidade e locais de entrega estão especificados nos itens 1.1 e 1.2.

3 - Previsão do fornecimento do material ou serviço

Março/2026

1. DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO SOLICITADO

1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO BEM

As especificações técnicas dos materiais demandados encontram-se na tabela abaixo, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Par de mangote de raspa para soldador. Material: confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo. Espessura média: 1,50 mm. Gramatura aproximada: 0,815 kg/m ² . Comprimento: 40 cm. Costura: confeccionado com fio 100% algodão ou linha de aramida. Ajuste: elásticos nas extremidades, um em cada lado, para fixação no braço e antebraço. Finalidade/Aplicação: proteção contra agentes térmicos e mecânicos, incluindo calor, abrasão, atrito e respingos de solda. Identificação: produto marcado de forma indelével com nome do fabricante e número do Certificado de Aprovação (CA). Normas Atendidas: atende aos requisitos da NR-06 - Equipamento de Proteção Individual, fornecido em par. Modelo de referência: ZANEL M-40EL	Par	10
2	Par de luvas de raspa para soldagem. Material: confeccionada integralmente em raspa bovina de alta resistência. Punho: punho em raspa com comprimento de 15 cm, proporcionando proteção adicional ao antebraço. Forro: forro interno em manta térmica, com função de isolamento térmico e aumento do conforto durante o uso. Costura: costuras reforçadas em linha de aramida, oferecendo elevada resistência mecânica e térmica. Finalidade/Aplicação: indicada para proteção contra agentes	Par	10

	<p>mecânicos e térmicos, incluindo abrasão, atrito, respingos de solda e contato com superfícies aquecidas. Normas Atendidas: atende aos requisitos da NR-06 - Equipamento de Proteção Individual. Certificação: produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Modelo de referência: Zanel VRD-20CR</p>		
3	<p>Avental de raspa para soldagem/Avental de segurança destinado à proteção do tronco e membros superiores. Material: confeccionado em couro raspa bovina de alta resistência. Dimensões: 0,90 m de altura x 0,60 m de largura. Peso: aproximadamente 250 g. Finalidade/Aplicação: indicado para proteção contra agentes térmicos e mecânicos, incluindo calor, abrasão, atrito e respingos de solda, em atividades industriais e de manutenção. Compatibilidade: uso indicado em conjunto com outros Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme análise de risco da atividade. Normas Atendidas: atende aos requisitos da NR-06 - Equipamento de Proteção Individual. Certificação: produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embalagem: plástica, destinada à proteção e conservação do produto durante armazenamento e transporte. Modelo de referência: ZANEL AV-12070SE</p>	Unidade	10
4	<p>Máscara de solda automática destinada à proteção dos olhos e face do usuário. Finalidade: proteção contra radiações ópticas nocivas (UV/IR), luminosidade intensa e riscos inerentes aos processos de soldagem com arco elétrico. Funcionamento: escurecimento automático com estágio claro DIN 4 para preparação e posicionamento e estágio escuro regulável DIN 9 a 13 durante a soldagem. Tempo de resposta: 1/25000 s, proporcionando proteção imediata na abertura do arco. Proteção UV/IR: DIN 16, garantindo alta barreira contra radiações. Área de visão: 93 x 43 mm. Dimensões do filtro: 110 x 90 x 9 mm. Ajustes: apoio de cabeça regulável, proporcionando melhor ergonomia, conforto e redução da fadiga. Alimentação: bateria recarregável por célula solar, dispensando troca frequente de baterias. Aplicação: indicada para uso profissional e não profissional em serralheria, manutenção, oficinas e atividades de soldagem, inclusive em rotinas com alternância frequente entre preparação e solda. Temperatura de operação: -5 °C a 55 °C. Temperatura de armazenamento: -10 °C a 70 °C. Peso aproximado: 480 g. Conteúdo da embalagem: 01 máscara de solda automática. Normas Atendidas: atende aos requisitos da NR-06 - Equipamento de Proteção Individual. Certificação: produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Garantia: 6 meses, já incluso o período legal. Modelo de referência: LYNUS-MSL-5000</p>	Unidade	4

1.2. DAS QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA

Quantidade: o quantitativo encontra-se informado no item 1.1 e foi estimado para atender a demanda do Campus Paranaíba.

Local de Entrega: Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaíba, Avenida José Felipe Tequinha, n. 1400, Jd. das Nações, CEP 87.703-536.

1.3. DO PREÇO ESTIMADO

Estima-se a despesa total com a aquisição dos itens, o valor de R\$ 1.535,08 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Diante do valor máximo estimado supracitado, afirmamos que:

- Os itens demandados possuem valor compatível/correspondente ao preço praticado no mercado;
- A composição do valor máximo aceitável, preço médio do item em questão, é composta por 3 (três) orçamentos, demonstrando a boa fé em chegar-se ao valor estimado que contribuirá para a ampla concorrência.

2. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO DO BEM

A aquisição dos materiais proporcionará os seguintes benefícios:

- Possibilitar o desenvolvimento de aulas práticas no Laboratório do Eixo de Controle e Processos Industriais;
- Promover a utilização obrigatória de itens diretamente ligados a normas sanitárias e de segurança, proporcionando bem estar aos seus usuários;
- Promoção de aulas práticas de sondagem e de construção de protótipos com o EPIs adequados.

3. DISPENSABILIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Declaramos que, para o processo em epígrafe, não será elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista o

baixo valor da contratação, a baixa complexidade envolvida e o disposto no art. 14, inc. I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que prevê a possibilidade de dispensa do ETP quando se trata de contratação de bens comuns, cujo valor estimado seja inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma, por estar em conformidade com a legislação vigente e por se tratar de uma contratação simples, de baixo vulto e natureza comum, entende-se tecnicamente dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo à adequada instrução processual, à motivação da contratação e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade.

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:

() Constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

(X) **NÃO** constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei 14.133/21, especialmente ao art. 5º que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
- Decreto 99.188/1990, em especial ao art. 22 que veda a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal;
- Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;
- A instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a sua especificidade do bem;
- Haver pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

Assinantes:

- Ordenador de Despesas da Unidade (Diretor Geral, Diretor Sistêmico ou Pró-reitor).
- Demandante dos materiais/serviços.



Documento assinado eletronicamente por **HUDISON RODRIGO VITURINO DE OLIVEIRA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 24/02/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4075528** e o código CRC **18C363E1**.